



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

**LEI N.º 645, DE 27 DE ABRIL DE 2000**

## **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a cobrir despesas decorrentes de assinatura de convênio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento e a Caixa Econômica Federal, para implantação de infra-estrutura e serviço de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário no Município, conforme segue:

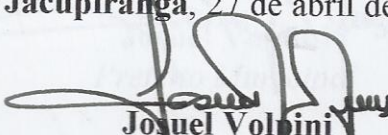
020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais  
04140781.010 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas  
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 48.000,00

**Artigo 2º**- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

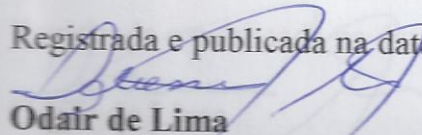
020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais  
16885341.009 - Obras de Infra-Estrutura Rural  
4110 - Obras e Instalações R\$ 48.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de abril de 2000

  
**Josuel Volpini**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data de supra

  
**Odair de Lima**

Diretor do Depto. de Adm./Finanças